



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 298/2018, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2018



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Sala do Presidente

PORTARIA Nº 066/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a juntada de Atestado Médico protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, nos autos do Processo nº 295/2018, de 26 de abril de 2018,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 02 de agosto de 2018, foi deferido o afastamento por mais 30 (trinta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **CARLOS ANTÔNIO MEDEIROS DA COSTA**, matrícula E20010, portador(a) do RG nº 681.343 SSP/PB e CPF nº 237.545.404-91, ocupante do cargo de Professor PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **29 de julho ao dia 27 de agosto de 2018**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 02 de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 067/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 449/2018, de 24 de julho de 2018, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 02 de agosto de 2018, foi deferido o afastamento por 30 (trinta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **MARLITA SOARES DE MEDEIROS**, matrícula E02147, portador(a) do RG nº 1.554.263 SSP/PB e CPF nº 840.630.3684-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **21 de julho ao dia 19 agosto de 2018**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br